

ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ CNPJ: 34.689.489/0001-72

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 2020002

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° 6/2020-002 Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.

O(a) Sr(a) FRANCISCO MAURISBERTO FREIRES DE ARAÚJO, VEREADOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, como CONTRATANTE e LUCK CONTABILIDADE EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora VIVIANE CAMPELO DUARTE, CPF nº 537.570.922-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado
 deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao Rua São Francisco, s/n Bairro Novo CNPJ: 34.689.489/0001-72 CEP: 68.658-000 Aurora do Pará- Pa



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ CNPJ: 34.689.489/0001-72

objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
- Art. 3° Dê-se ciência ao servidor designado e
 publique-se.
- **Art. 4^{\circ} -** Este termo entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

AURORA DO PARÁ - PA, 10 de Janeiro de 2020

FRANCISCO MAURISBERTO FREIRES DE ARAÚJO CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ GESTOR(A) DO CONTRATO